

MER - MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO

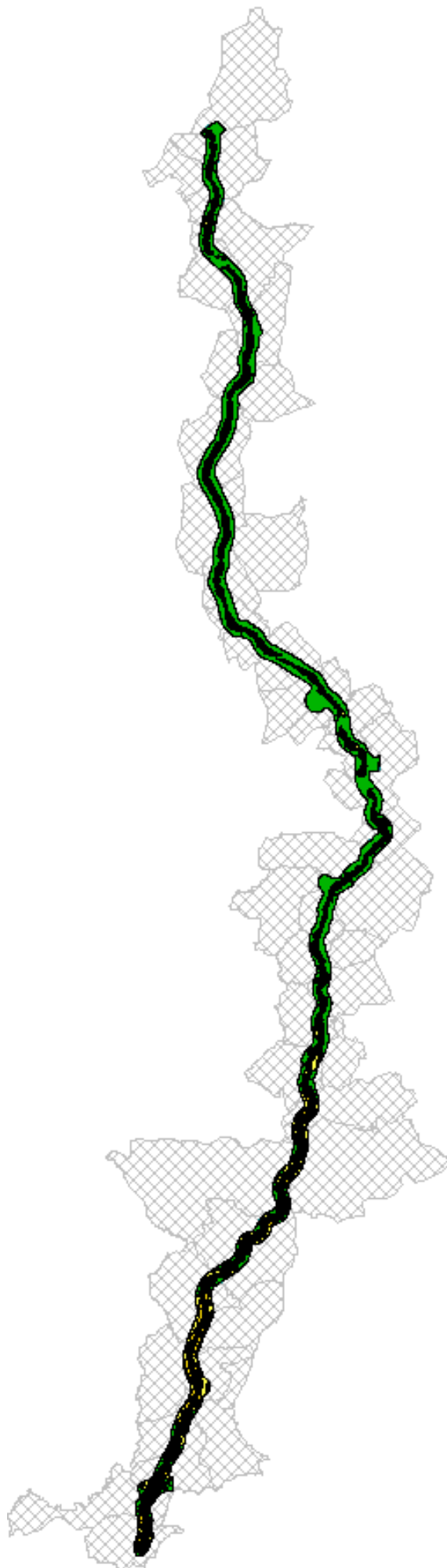
MEMÓRIA DESCRITIVA

A3-AUTO ESTRADA

PORTO / VALENÇA

SUBLANÇOS PORTO (VCI) /PONTE DE
LIMA NORTE

TRÁFEGO 2021



Índice

ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE TABELAS	5
ÍNDICE DE GRÁFICOS	6
FICHA TÉCNICA	7
EQUIPA TÉCNICA	7
EMENDA	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	11
3. ENQUADRAMENTO LEGAL	12
4. DEFINIÇÕES	16
5. DESCRIÇÃO DA GIT	21
5.1 LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO	21
5.2 VOLUME E TIPOLOGIA DE TRÁFEGO	23
5.3 BARREIRAS ACÚSTICAS	26
5.4 MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	35
5.5 DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIA	36
5.6 CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE	38
5.7 DENSIDADE POPULACIONAL NO MODELO	40
6. ENTIDADES COMPETENTES	42
7. CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	43
7.1 AÇÕES PREVISTAS PELOS MUNICÍPIOS	43
8. MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO	45
8.1 METODOLOGIA	45
8.2 DADOS CARTOGRÁFICOS	46
8.3 SISTEMA DE REFERÊNCIA	46
8.4 EXATIDÃO POSICIONAL	47
8.5 MÉTODOS DE CÁLCULO	48
8.6 DESCRIÇÃO DO MÉTODO CNOSSOS-EU	48
8.7 PROGRAMA DE MODELAÇÃO E OPÇÕES DE CÁLCULO	50
8.8 DADOS DE BASE METEOROLÓGICOS	52
8.9 DADOS DE BASE DAS FONTES DE RUÍDO	52
8.10 DADOS DE BASE DE OBSTÁCULOS À PROPAGAÇÃO DE RUÍDO	53
8.11 DADOS SOBRE A POPULAÇÃO E USO DO SOLO	54
8.12 CALIBRAÇÃO DO MODELO	56

8.13 CALIBRAÇÃO DO MODELO	57
8.14 VALIDAÇÃO DO MODELO	64
9. MER - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	66
10. AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	67
11. CONCLUSÕES	69
ANEXOS	72
CARTOGRAMAS — MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO	72
BIBLIOGRAFIA	73

Índice de Figuras

Fig. 1 - Rede de autoestradas da concessão da Brisa	9
Fig. 2 - Auto-estrada Porto / Valença	21
Fig. 3 - Mapa dos concelhos	35
Fig. 4 - Exemplos de barreiras acústicas instaladas na A3	53
Fig. 5 - Tipo de uso de edifícios	54
Fig. 6 - Localização dos pontos de medição	57

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Enquadramento Legal	12
Tabela 2 - Quadro resumo das atribuições das GIT em matéria de poluição sonora	14
Tabela 3 Camada de desgaste	22
Tabela 4 - Caracterização dos pisos	22
Tabela 5 - Dados de tráfego de 2021 da A3 - Auto-estrada Porto / Valença	23
Tabela 6 - Velocidades consideradas	25
Tabela 7 - Barreiras acústicas	26
Tabela 8 - Descrição sucinta da GIT - elementos relevantes	30
Tabela 9 - Densidade populacional	36
Tabela 10 – Caracterização sobre as freguesias atravessadas pela A3 Auto-estrada Porto /Valença	38
Tabela 11 - Densidade populacional no modelo	40
Tabela 12 - Valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior	43
Tabela 13 - Classes de veículos definidos no CNOSSOS-EU	49
Tabela 14 - Resumo das configurações de cálculo utilizado	51
Tabela 15 - Pontos de medição	58
Tabela 16 - Tabela de comparação indicador Lden	64
Tabela 17 - Tabela de comparação indicador L _n	64
Tabela 18 - Relação de cores para classes de níveis sonoros , segundo documento da APA	66
Tabela 19 - Número estimado de pessoas residentes fora das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de Lden e L _n a 4m altura e na "fachada mais exposta" por fonte sonora (em unidades)	67
Tabela 20 – Área total (em Km ²) e número estimado de habitações e de pessoas residentes fora das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de Lden a 4 m altura e na " fachada mais exposta" (em unidades)	67
Tabela 21 - Número estimado de pessoas residentes dentro das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de Lden e L _n a 4m altura e na "fachada mais exposta" por fonte sonora (em unidades)	68
Tabela 22 – Área total (em Km ²) e número estimado de habitações e de pessoas residentes dentro das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de Lden a 4 m altura e na " fachada mais exposta" (em unidades)	68

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Gráfico de longa duração	59
Gráfico 2 - Gráfico de longa duração	59
Gráfico 3 - Gráfico de longa duração	60
Gráfico 4 - Gráfico de longa duração	60
Gráfico 5 - Gráfico de longa duração	61
Gráfico 6 - Gráfico de longa duração	61
Gráfico 7 - Gráfico de longa duração	62
Gráfico 8 - Gráfico de longa duração	62
Gráfico 9 - Gráfico de longa duração	63

Ficha Técnica

Designação do projeto:	Mapa estratégico de Ruído da A3 – Auto estrada Porto / Valença
Cliente:	Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Morada:	Quinta da Torre da Aguilha – Edifício Brisa 2785-599
Localização:	São Domingos de Rana

Equipa Técnica

Equipa técnica:	<i>Diretor do projeto: Susana Ribeiro</i> <i>Coordenação técnica do projeto: Jorge Estrela</i>
Elaborado por:	Jorge Estrela / Rui Machado
Validado por:	
Data de emissão	10 de dezembro de 2024
Nº Processo interno:	E-2022-0201-03
Revisões	Revisão 01 em 24 de maio de 2024 Revisão 02 em 25 de junho de 2024

Emenda

Densidade populacional no modelo – Pág. 41

População exposta dentro e fora das aglomerações (em unidades) Pág. 68

1. INTRODUÇÃO

A A3 – Auto-estrada Porto / Valença encontra-se incluída na concessão outorgada à Brisa Concessão Rodoviária, S.A., de acordo com as Bases anexas ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 247-C/2008, de 28 de dezembro, que as republicou.



Fig. 1 - Rede de autoestradas da concessão da Brisa

O Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, constitui o Regime de Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente (RAGRA). Este regime torna obrigatória a adoção de métodos europeus comuns de avaliação de ruído ambiente estabelecidos pela Diretiva (UE) 2015/996 da Comissão de 19 de maio de 2015, e resulta da transposição da Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente. De acordo com este quadro legal, compete às entidades gestoras ou concessionárias

de infraestruturas de transporte rodoviário, ferroviário ou aéreo elaborar e rever os Mapas Estratégicos de Ruído (MER) e Planos de Ação (PA) das Grandes Infraestruturas de Transporte (GIT), respetivamente, rodoviário, ferroviário e aéreo.

Neste contexto, compete à Brisa Concessão Rodoviária, proceder à elaboração dos MER para as infraestruturas rodoviárias sob sua concessão classificadas como grande infraestrutura de transporte rodoviário, ou seja, aquelas em que se verifiquem mais de 6 milhões de passagens de veículos por ano, numa 1ª fase, e de 3 milhões de passagens, a partir da 2ª fase, como definido no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro.

O presente estudo reporta-se à 4ª fase de implementação da referida Diretiva e incide sobre os sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte, pois registam mais de 3 milhões de passagens de veículos anuais.

2.1 Âmbito e Objetivos

Este documento tem como objetivo a elaboração do Mapa Estratégico de Ruído (MER). De forma a atingir o objetivo proposto, importa identificar locais de sobreexposição. Nesse sentido, estão vertidas neste documento as medidas de minimização de ruído existentes à data. Neste MER estão abrangidos recetores sensíveis, cuja proteção acústica é imputável à Concessionária, expostos a níveis de ruído superiores a $L_{den} > 65 \text{ dB(A)}$ e $L_n > 55 \text{ dB(A)}$, em virtude de esses serem os valores limite de exposição aplicáveis atendendo ao exposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 11 do Regulamento Geral do Ruído (RGR).

O MER foi elaborado em conformidade com o estipulado na legislação aplicável, designadamente:

- ☐ Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2015/996 e que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho (republicando-o);
- ☐ Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído), com a Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.

Foram ainda respeitadas as regras definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente as definidas nos documentos:

- ☐ Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído – Versão 3, publicadas pela APA em dezembro de 2011;
- ☐ Recomendações para a Organização dos Mapas Digitais de Ruído – Versão 3, publicadas pela APA em dezembro de 2011;
- ☐ Novo quadro legal do ruído ambiente - Sessões destinadas às câmaras municipais, entidades fiscalizadoras, infraestruturas de transporte e atividades ruidosas permanentes, emitido pela APA em abril de 2007;

3. Enquadramento Legal

O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, constitui o diploma legal fundamental em matéria de prevenção e controlo da poluição sonora. Na tabela seguinte encontram-se resumidos os principais diplomas legais, ao nível da regulamentação da poluição sonora.

Tabela 1 - Enquadramento Legal

Diploma Legal	Sumário
Portaria n.º 42/2023 de 9 de fevereiro	Regulamenta o regime de avaliação e gestão de ruído ambiente. Transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva (UE) n.º 2021/1226, da Comissão de 21 de dezembro de 2020, e dá execução ao Regulamento (EU) n.º 2019/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de outubro de 2019;
Decreto-Lei 84-A/2022 de setembro	Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia;
Decreto-Lei n.º 136 A/2019 de 06 de setembro	Altera o DL 146/2006, para transpor a diretiva comunitária (EU) 996/2015;
Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro	Estabelece as regras, em matéria de emissões sonoras, a que deve obedecer a colocação no mercado e entrada em serviço de equipamento para utilização no exterior, com vista à redução do ruído ambiente produzido por máquinas e equipamentos, e à melhoria das condições de segurança e saúde dos seus operadores;

Diretiva 2007/2/CE de 14 de março	Estabelece uma infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire); Estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações (revoga o Regime Legal sobre Poluição Sonora consagrado no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de novembro); Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterados os artigos 4.º e 15.º pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto; É revogado o Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de março. Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente; Aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE), que estabelece os requisitos acústicos dos edifícios, com vista a melhorar as condições de qualidade da acústica, desses edifícios. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008 de 06 de junho, e pelo DL 95/2019 de 18 de julho e portaria n.º 305/2019 de 12 de setembro.
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro - Regulamento Geral de Ruído	
Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho	
Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio	

Os requisitos mínimos definidos para os MER associados a GIT, à luz do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019 de 6 de setembro, encontram-se sumariados na tabela seguinte.

Tabela 2 - Quadro resumo das atribuições das GIT em matéria de poluição sonora

Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro

Um mapa estratégico de ruído é uma apresentação dos dados referentes a um dos seguintes aspetos:

- ☐ Situação acústica existente ou prevista em função de um indicador de ruído;
- ☐ Ultrapassagem de um valor limite;
- ☐ Número estimado de habitações, escolas e hospitais numa determinada zona que estão expostas a valores específicos de um dado indicador de ruído;
- ☐ Número estimado de pessoas localizadas numa zona exposta ao ruído.

Os mapas estratégicos de ruído podem ser apresentados sob a forma de:

- ☐ Dados numéricos em quadros;
- ☐ Dados numéricos sob forma eletrónica.

Os mapas estratégicos de ruído são utilizados para os seguintes fins:

- ☐ Proporcionar uma base de dados que sustente a informação a enviar à Comissão Europeia, de acordo como estabelecido no artigo 15.º e no anexo VI;
- ☐ Construir uma fonte de informação para os cidadãos, de acordo com o estabelecido no artigo 13.
- ☐ Servir de base para elaboração dos planos de ação, de acordo com o estabelecido no artigo 10.
- ☐ Os mapas estratégicos de ruído são apresentados de acordo com o respetivo fim, com a informação tratada em função da utilização do mapa.

Os requisitos mínimos para os mapas estratégicos de ruído relativos aos dados a enviar à Comissão Europeia são estabelecidos nos n.ºs 1.5, 1.6, 2.5, 2.6 e 2.7 do anexo VI.

Para fins de informação aos cidadãos, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º, e de elaboração dos planos de ação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do presente decreto-lei, são necessárias informações adicionais e mais pormenorizadas, tais como:

- ☐ Uma representação gráfica;
- ☐ Mapas em que é apresentada a ultrapassagem de um valor limite (mapas de conflito);

- ☐ Mapas diferenciais em que a situação existente é comparada com diferentes situações futuras possíveis;
- ☐ Mapas em que é apresentado o valor de um indicador de ruído a uma altura diferente de 4 m, se adequado.

Os mapas estratégicos de ruído para aplicação local, regional ou nacional são elaborados para uma altura de avaliação de 4 m e gamas de valores de L_{den} e de L_n de 5 dB(A), conforme definido nos n.ºs 1.5, 1.6, 2.5 e 2.6 do anexo VI.

A elaboração do mapa estratégico de ruído deve seguir as orientações expressas no guia de boas práticas publicado pela Comissão Europeia, contendo no mínimo a isófona de 55 dB(A) para o indicador L_{den} e a isófona de 45 dB(A) para o indicador L_n .

4. Definições

Absorção sonora - fenómeno físico que traduz a atenuação parcial da energia de uma onda sonora, por um elemento;

Atividade ruidosa permanente - atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

Acústica – ciência que analisa a produção, o controlo, a transmissão e a receção do som, bem como os efeitos do ruído no fenómeno da audição;

Aglomeração – Um Município com uma população residente superior a 100 000 habitantes e uma densidade populacional igual ou superior a 2500 habitantes por quilómetro quadrado (conforme Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro);

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental;

APA – Agência Portuguesa do Ambiente;

Pavimento – é um revestimento rodoviário, constituído por uma mistura de inertes de diferente granulometria e ligante;

Avaliação acústica – verificação da conformidade de situações específicas de ruído, com os limites fixados.

BBD – Betão Betuminoso Drenante;

BB - Betão Betuminoso;

BAE (n) – Barreira Acústica Existente, número;

BMB – Betão Modificado de Borracha;

BAP (n) – Barreira Acústica Proposta, número;

CCZ – Carta de Classificação de Zonas;

Difração sonora – fenómeno físico, que traduz o fracionamento de uma onda sonora por um obstáculo. Este fenómeno existe, sempre que o comprimento da onda sonora, é da mesma ordem de grandeza do obstáculo que encontra;

DRA – Diretiva Ruído Ambiente;

DL_R - Índice de Isolamento Sonoro, de acordo com a Norma NP EN 1793-2;

DL_a - Índice de Absorção Sonora, de acordo com a Norma NP EN 1793-1;

Fonte de ruído – a ação, atividade permanente ou temporária, equipamento, estrutura ou infraestrutura que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se faça sentir o seu efeito;

Fonte de ruído pontual – quando a dimensão da fonte sonora em relação ao seu recetor, localizado a uma distância d , se pode assemelhar a um ponto, esta denomina-se fonte pontual. Quando uma fonte desta natureza se localiza próximo do solo, a energia emitida propaga-se segundo um semi-hemisfério e o nível de pressão sonora L_p diminuirá cerca de 6 dB, sempre que a distância à fonte duplica (esta atenuação indicada só contabiliza a influência da divergência geométrica da distância, e/ou outros fatores que também estão envolvidos na atenuação sonora não são levados em consideração);

Fonte de ruído linear – quando a origem do som se assemelha a uma linha, por exemplo, o tráfego rodoviário resulta da junção de múltiplas fontes pontuais que emitem ruído num período simultâneo. O resultado da reunião de todas estas fontes pontuais, ao longo de uma estrada, pode-se assemelhar a uma *Fonte Linear*. Neste caso, a energia acústica propaga-se segundo um semi-tronco cilíndrico e o nível de pressão sonora L_p diminuirá 3 dB, quando a distância à fonte duplica (esta atenuação indicada só contabiliza a influência da divergência geométrica da distância, e/ou outros fatores que também estão envolvidos na atenuação sonora não são levados em consideração);

Grande Infraestrutura de Transporte rodoviário (GIT) – o troço ou conjunto de troços de uma estrada municipal, regional, nacional ou internacional, identificados por um Município ou pela EP – Estradas de Portugal, E.P.E., onde se verifiquem mais de três milhões de passagens de veículos por ano;

Indicador de ruído – parâmetro físico-matemático para a descrição do ruído ambiente, que tenha uma possível relação com um efeito prejudicial;

- ☐ L_d – é o indicador de ruído diurno, ou seja, o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano. Está associado ao incómodo, durante o período diurno - L_{Aeq} de longa duração do ruído ambiente diurno;
- ☐ L_e – é o indicador de ruído do entardecer, ou seja, o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano. Está associado ao incómodo, durante o período do entardecer - L_{Aeq} de longa duração do ruído ambiente ao entardecer;

- L_n – é o indicador de ruído noturno, ou seja, o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos noturnos representativos de um ano. Está associado ao incómodo, durante o período noturno - L_{Aeq} de longa duração do ruído ambiente noturno;

INE – Instituto Nacional de Estatística;

Infraestrutura de transporte – a instalação e meios destinados ao funcionamento de transporte aéreo, ferroviário ou rodoviário;

Intervalo de tempo de longa duração – intervalo de tempo especificado para o qual o resultado das medições são representativos. O intervalo de tempo de longa duração consiste em uma série de intervalos de tempo de referência, e é determinado com o fim de descrever o ruído ambiente, sendo, geralmente fixado pelas autoridades responsáveis;

Intervalo de tempo de medição – intervalo de tempo, ao longo do qual se integra e determina a média quadrática da pressão sonora (em geral, ponderada em A);

Intervalo de tempo de referência – intervalo de tempo, a que se pode referir o nível sonoro contínuo equivalente ponderado em A. Pode ser especificado nas normas internacionais ou nacionais, ou pelas autoridades locais para abranger as atividades humanas típicas e as variações dos modos de funcionamento das fontes sonoras.

Mapa de ruído (MR) – descritor de ruído ambiente exterior, expresso pelos indicadores L_{den} e L_n , traçado em documento onde se representam as isófonas e as áreas por elas delimitadas, às quais corresponde uma determinada classe de valores expressos em dB (A);

Mapa Estratégico de Ruído (MER) – mapa para fins de avaliação global da exposição ao ruído ambiente exterior, em determinada zona, devido a várias fontes de ruído, ou para fins de estabelecimento de previsões globais para essa zona (conforme Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro);

MBBR - MicroBetão Betuminoso Rugoso, é uma mistura betuminosa de granulometria descontínua, composta por um esqueleto em agregados grossos britados, ligados com uma argamassa betuminosa. É geralmente formulada com aditivos e/ou ligantes modificados, para permitir um aumento do teor em ligante e reduzir a segregação entre os grossos e a argamassa;

MBR BMB – MicroMetão Betuminoso Rugoso, com Betume Modificado de Borracha;

MC – Mapa de Conflito é uma ferramenta de gestão de ruído, que permite, de uma forma expedita e visual, identificar zonas em sobre-exposição, face a um referencial normalmente legislativo;

PA – Plano de Ação;

PDM – Plano Diretor Municipal;

Período de referência – o intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as atividades humanas típicas, delimitado nos seguintes termos (conforme DL 9/2007):

- ✓ Período diurno – das (7 às 20) horas
- ✓ Período do entardecer – das (20 às 23) horas
- ✓ Período noturno – das (23 às 7) horas;

Planeamento acústico – o controlo do ruído futuro, através da adoção de medidas programadas, tais como o ordenamento do território, a engenharia de sistemas para a gestão do tráfego, o planeamento da circulação e a redução do ruído, por medidas adequadas de isolamento sonoro e de controlo do ruído na fonte;

Plano de ação – documento planificador destinado a gerir o ruído, no sentido de minimizar os problemas resultantes, nomeadamente pela redução do ruído;

PMRR – Plano Municipal de Redução de Ruído;

PP – Plano de Pormenor;

Recetor – pessoa ou grupo de pessoas que estão (ou que se prevê, venham a estar) expostas ao ruído ambiente;

Recetor sensível – edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana;

RGR – Regulamento Geral de Ruído (DL 9/2007 de 17 de janeiro);

RMR – Regulamento Municipal de Ruído;

RRAE – Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios;

Ruído – sons desagradáveis, não desejados ou sem conteúdo informativo para o ouvinte, classificados de uma forma qualitativa;

Ruído ambiente – ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado;

Ruído particular – componente do ruído ambiente, que pode ser especificamente identificada por meios acústicos e atribuída a uma determinada fonte sonora;

Ruído residual – ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada;

SC – Separador central;

SMA - mistura betuminosa *Stone Mastic Asphalt*;

Valor limite – valor que, conforme determinado pelo Estado-membro (em Portugal correspondente aos valores impostos para as zonas sensíveis ou mistas), caso seja excedido, poderá ser objeto de medidas de redução por parte das autoridades competente;

Zona mista – área definida em plano municipal de ordenamento de território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível;

Zona sensível - área definida em plano municipal de ordenamento de território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento noturno;

Zona de conflito – a área geograficamente limitada, na qual o valor de exposição sonora se encontra acima dos valores limite referidos no RGR.

5. Descrição da GIT

Grande Infraestrutura de transporte rodoviário – troços de estrada regional, nacional ou internacional, identificados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., onde se verifiquem mais de três milhões de passagens de veículos por ano.

5.1 Localização e Extensão

A A3 – Auto-estrada Porto / Valença encontra-se incluída na concessão outorgada à Brisa Concessão Rodoviária, S.A., de acordo com as Bases anexas ao Decreto-Lei n° 294/97, de 24 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n° 247-C/2008, de 28 de dezembro, que as republicou.

O MER abrangeu os sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3, num total 77,7 km, com perfil de 2x4 vias nos sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia, 2x3 vias no sublanço Maia / Santo Tirso e 2x2 vias nos restantes sublanços.

O revestimento superficial da camada de desgaste atual da A3 é constituído por BBdren

(Mistura betuminosa drenante), conforme a tabela 2.



Fig. 2 - Auto-estrada Porto / Valença

Tabela 3 Camada de desgaste

Auto Estrada – A3	Extensão [km]	Camada superficial	Extensão total [km]
Porto (VCI) - EN 12	1,0	CNS-05	
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	2,1	CNS-05	
Águas Santas (A3/A4) -Maia	5,3	CNS-05	
Maia – Santo Tirso	12,8	CNS-05	
Santo Tirso – V.N. Famalicão	5,4	CNS-05	
Famalicão - Cruz	8,6	CNS-05	77,7
Cruz – Braga Sul	7,3	CNS-05	
Braga Sul – Braga Oeste	4,5	CNS-05	
Braga Oeste – EN201	19,9	CNS-05	
EN201 – Ponte de Lima Sul	10,0	CNS-05	
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	0,8	CNS-05	

Tabela 4 - Caracterização dos pisos

Auto Estrada – A3	No modelo	Equivalente
Porto (VCI) - EN 12	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Águas Santas (A3/A4) -Maia	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Maia – Santo Tirso	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Santo Tirso - Famalicão	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Famalicão - Cruz	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Cruz – Braga Sul	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Braga Sul – Braga Oeste	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Braga Oeste – EN201	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
EN201 – Ponte de Lima Sul	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	CNS-05	BBdren (Mistura Betuminosa drenante)

5.2 Volume e Tipologia de Tráfego

Para a elaboração do Plano de Ação foi utilizada a base do MER. Os valores de tráfego de 2021 subjacentes à elaboração dos mapas estratégicos de ruído, fornecidos pela Brisa Concessão Rodoviária, apresentam-se na seguinte tabela:

Tabela 5 - Dados de tráfego de 2021 da A3 - Auto-estrada Porto / Valença

Classe 1	Tráfego Médio Horário (veículos/h)		
	Diurno	Entardecer	Nocturno
Porto (VCI) - EN 12	5408	2877	772
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	6925	3624	938
Águas Santas (A3/A4) -Maia	3995	1852	463
Maia – Santo Tirso	2823	1392	334
Santo Tirso - Famalicão	2436	1196	286
Famalicão - Cruz	1243	610	143
Cruz – Braga Sul	1169	557	127
Braga Sul – Braga Oeste	488	226	49
Braga Oeste – EN201	442	221	46
EN201 – Ponte de Lima Sul	479	243	50
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	616	306	67

Classe 2	Tráfego Médio Horário (veículos/h)		
	Diurno	Entardecer	Nocturno
Porto (VCI) - EN 12	277	78	72
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	317	81	74
Águas Santas (A3/A4) -Maia	245	67	61
Maia – Santo Tirso	397	94	45
Santo Tirso - Famalicão	370	89	43
Famalicão - Cruz	194	50	22
Cruz – Braga Sul	179	47	19
Braga Sul – Braga Oeste	92	25	11
Braga Oeste – EN201	78	25	11
EN201 – Ponte de Lima Sul	84	27	13
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	99	31	15

Classe 3	Tráfego Médio Horário (veículos/h)		
	Diurno	Entardecer	Nocturno
Porto (VCI) - EN 12	37	15	9
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	56	19	10
Águas Santas (A3/A4) -Maia	38	11	6
Maia – Santo Tirso	168	41	31
Santo Tirso - Famalicão	155	39	29
Famalicão - Cruz	78	25	18
Cruz – Braga Sul	70	20	12
Braga Sul – Braga Oeste	49	14	10
Braga Oeste – EN201	47	13	8
EN201 – Ponte de Lima Sul	53	14	10
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	54	14	10

Classe 3	Tráfego Médio Horário (veículos/h)		
	Diurno	Entardecer	Nocturno
Porto (VCI) - EN 12	51	26	7
EN 12 – Águas Santas (A3/A4)	61	32	8
Águas Santas (A3/A4) -Maia	24	11	3
Maia – Santo Tirso	7	3	1
Santo Tirso - Famalicão	6	2	0
Famalicão - Cruz	3	1	0
Cruz – Braga Sul	3	1	0
Braga Sul – Braga Oeste	1	1	0
Braga Oeste – EN201	1	1	0
EN201 – Ponte de Lima Sul	1	1	0
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	1	1	0

Tabela 6 - Velocidades consideradas

A3	Ligeiros (km/h)	Pesados (km/h)
Porto (VCI) - EN 12	80/100/120	80/100
EN 12 – Aguas Santas (A3/A4)	80/100/120	80/100
Águas Santas (A3/A4) -Maia	80/100/120	80/100
Maia – Santo Tirso	80/100/120	80/100
Santo Tirso - Famalicão	80/100/120	80/100
Famalicão - Cruz	80/100/120	80/100
Cruz – Braga Sul	80/100/120	80/100
Braga Sul – Braga Oeste	80/100/120	80/100
Braga Oeste – EN201	80/100/120	80/100
EN201 – Ponte de Lima Sul	80/100/120	80/100
Ponte de Lima Sul – Ponte de Lima Norte	80/100/120	80/100
Ponte de Lima Norte – EN 303	80/100/120	80/100
EN 303 - Valença	80/100/120	80/100

5.3 Barreiras Acústicas

A referida tabela, faz referência as barreiras acústicas existentes assim como as barreiras preconizadas do Plano de Ação anterior:

Tabela 7 - Barreiras acústicas

Designação da Barreira Acústica	Altura Mínima (m)	Altura Máxima (m)	Extensão (m)	Sentido	Tipologia	Barreira Acústica previstas no Plano de Ação	Notas
OEBAC_A3_330_C_1	2,5	3	155	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1265_C_2	3	5	248	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1487_C_3	1	5	181	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1699_C_4	4	5	473	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_2228_C_5	2	5	435	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A4_7594_C_1	2	2,5	229	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A4_7816_C_2	2,5	2,5	88	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_3328_C_6	1,5	4	261	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_4104_C_7	1,5	4	471	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_5689_C_8	1,5	5,5	790	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_7092_C_9	1	3,5	460	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_12147_C_11	2	3	357	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_13017_C_12	2	5	287	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_13749_C_13	3	4,5	282	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_15113_C_15	2	6	777	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_16234_C_16	2	5,5	359	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_24976_C_17	4	5	627	Crescente	Absorvente		

Designação da Barreira Acústica	Altura Mínima (m)	Altura Máxima (m)	Extensão (m)	Sentido	Tipologia	Barreira Acústica previstas no Plano de Ação	Notas
OEBAC_A3_26953_C_18	2	5	891	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_28492_C_19	2	5	791	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_29589_C_22	2	5	283	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_29890_C_23	2	5	467	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_30948_C_24	2	5	362	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_31867_C_60	2	4	401	Crescente	Refletora		
OEBAC_A3_32378_C_61	2	5,5	521	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_33224_C_25	4	4	202	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_33749_C_26	3	5,5	286	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_34153_C_27	5	5	69	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_40705_C_72	4,5	4,5	27	Crescente	Absorvente	x	*
OEBAC_A3_40786_C_28	2	2,5	304	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_65772_C_29	2	2,5	170	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_100748_C_30	2,5	2,5	152	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_102665_C_31	2	2	188	Crescente	Absorvente		
OEBAC_A3_386_D_32	2	4	549	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1310_D_33	2	4	204	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1487_D_34	4	4	138	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_1663_D_35	2	5	518	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_2232_D_36	2	5	312	Decrescente	Absorvente		

Designação da Barreira Acústica	Altura Mínima (m)	Altura Máxima (m)	Extensão (m)	Sentido	Tipologia	Barreira Acústica previstas no Plano de Ação	Notas
OEBAC_A3_2865_D_37	1,5	2,5	85	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_3273_D_38	1,5	4,5	127	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_3436_D_39	4	4	136	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_3590_D_40	1,5	4	121	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_3863_D_41	1,5	4	407	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_4318_D_42	1,5	4	211	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_4729_D_43	1,5	4	273	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_5611_D_44	2	4	247	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_6277_D_46	1,5	2	236	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_12754_D_47	2	4	758	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_15418_D_49	2	3	80	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_15585_D_50	2,5	2,5	213	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_16371_D_51	2,5	2,5	200	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_24979_D_52	3	4,5	576	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_25831_D_53	2	3	86	Decrescente	Refletora		
OEBAC_A3_26270_D_54	2	4	284	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_27071_D_55	1	5	368	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_28501_D_56	2	5	709	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_29674_D_57	2	5	189	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_29883_D_58	2	5	212	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_30111_D_59	2	5	212	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_33106_D_62	3,5	5	459	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_33565_D_63	2	5	547	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_34434_D_64	2	5	169	Decrescente	Absorvente		

Designação da Barreira Acústica	Altura Mínima (m)	Altura Máxima (m)	Extensão (m)	Sentido	Tipologia	Barreira Acústica previstas no Plano de Ação	Notas
OEBAC_A3_40759_D_65	2	5	202	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_49696_D_66	1,5	2	466	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_65887_D_67	1,5	1,5	364	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_73973_D_68	1	4	316	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_81359_D_69	2	2	350	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_100697_D_70	2	2,5	196	Decrescente	Absorvente		
OEBAC_A3_101607_D_71	3,5	3,5	116	Decrescente	Absorvente		

(*) - Empreitada em curso

Na tabela infra apresentam-se os elementos mais relevantes para a descrição da GIT em análise.

Tabela 8 - Descrição sucinta da GIT - elementos relevantes

Descrição	"Fotografia" aérea
Início da GIT, nó com a VCI	
Estabelecimentos de ensino superior ao pk 0+225 e o pk 0+750	

Nó de Águas
Santas ao pk
3+000

Vista das barreiras
existentes junto
ao nó



Nó da Maia ao pk
8+300 e início do
alargamento do
troço Maia Santo
Tirso.



Viaduto do
rio de ave ao
pk 23+000



Nó de
Famalicão ao
pk 26+500



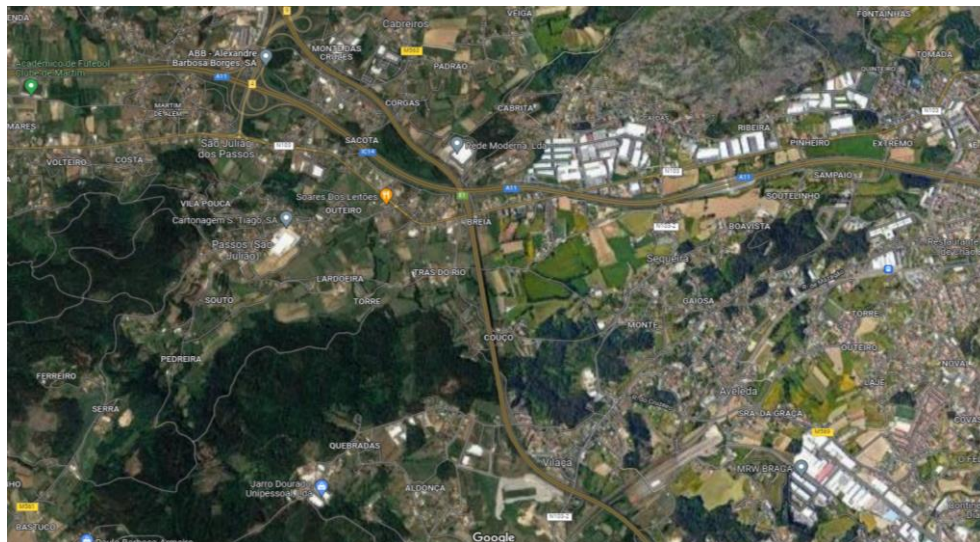
Viaduto antes
do Nó de
Braga sul
junto ao
aglomerado
da Várzea



Nó de Braga
Sul, Início da
CSB.

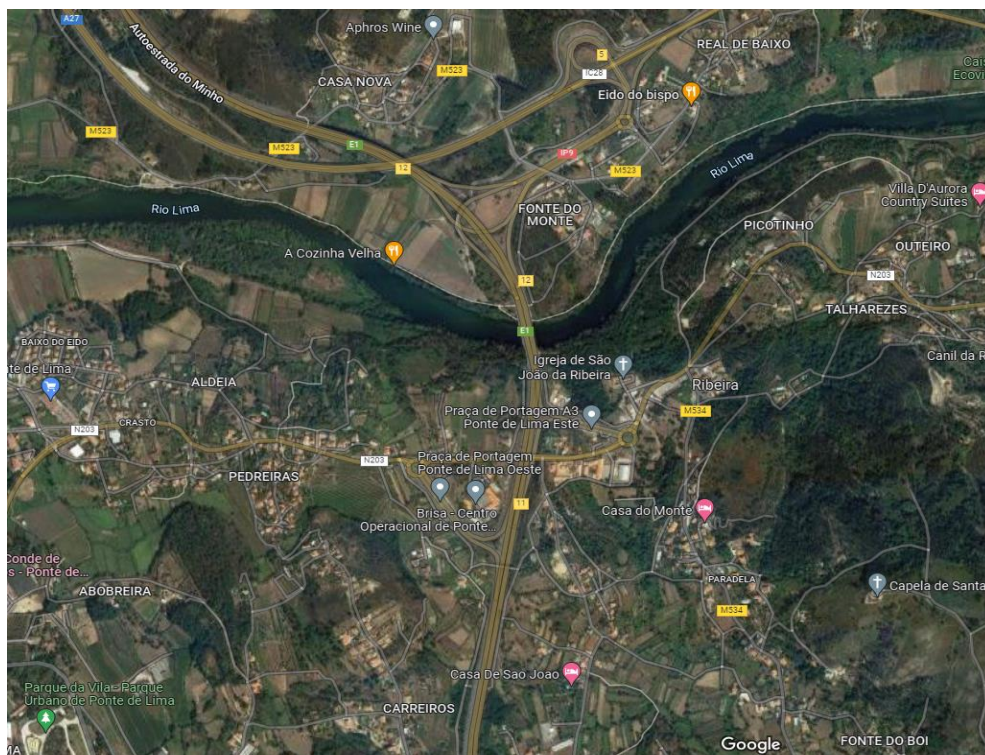


Neste lance a
GIT cruza
com a A11 e
carateriza-se
como tendo
na sua
envolvência
recetores
sensíveis e
zonas
industriais



EN 201 –
Ponte de
Lima Sul

Final da GIT
em análise
com vários
recetores
sensíveis



5.4 Municípios abrangidos

A A3 – Auto-Estrada Porto / Valença, encontra-se inserida nos Concelhos de: Porto, Matosinhos, Maia, Valongo, Trofa, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Braga, Vila Verde, Ponte de Lima, Vila Nova da Cerveira, Paredes de Coura e Valença, no entanto, apenas os locais afetados pela GIT são sujeitos a análise.



Fig. 3 - Mapa dos concelhos

5.5 Densidade populacional por freguesia

No gráfico a seguir apresenta-se o número de habitantes por cada uma das freguesias atravessadas pela GIT.

Tabela 9 - Densidade populacional

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População residente	Área (Km2)	Densidade
030210	Areias	1014	2,51	403,8
030242	Lama	1271	3,27	389,0
030247	Martim	2375	5,32	446,7
030254	Oliveira	1004	5,46	184,0
030261	Pousa	2272	6,63	342,6
030290	Alheira e Igreja Nova	1456	10,17	143,1
030336	Priscos	1341	3,65	367,5
030354	Sequeira	1811	4,35	416,3
030366	Cabreiros e Passos (São Julião)	2165	4,79	451,9
030367	Celeirós, Aveleda e Vimieiro	6671	7,57	881,4
030372	Guisande e Oliveira (São Pedro)	1053	4,71	223,6
030381	Vilaça e Fradelos	1580	2,80	565,1
031212	Cruz	1738	4,13	420,7
031216	Gavião	3747	4,04	927,3
031233	Requião	3376	7,42	455,2
031241	Vale (São Martinho)	2181	3,60	605,6
031250	Antas e Abade de Vermoim	7362	5,44	1352,8
031251	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália	3543	8,81	402,2
031252	Ávidos e Lagoa	2653	4,67	567,7
031254	Esmeriz e Cabeçudos	3684	7,25	507,9
031259	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	5401	13,69	394,6
031309	Cervães	1981	10,89	181,9
031364	Marrancos e Arcozelo	909	6,49	140,1
130601	Águas Santas	27470	8,20	3348,7
130603	Folgosa (Maia)	3704	10,11	366,2
130608	Milheirós	4861	3,60	1348,7
130613	São Pedro de fins	1521	4,71	323,1
130617	Pedrouços	11635	2,55	4564,5
130620	Nogueira e Silva Escura	7980	8,83	904,1
130814	São Mamede Infesta e Senhora da Hora	50869	8,78	5794,1

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População residente	Area (Km2)	Densidade
131210	Paranhos (Porto)	44298	7,17	6179,9
131433	Areias, Sequeiró, lama e palmeira	5795	10,30	562,4
131437	Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	21538	25,22	854,1
131503	Ermesinde	38798	7,88	4924,5
131806	Covelas Trofa	416	15,28	27,2
131810	Bougado	21585	28,69	752,4
131811	Coronado	9119	10,98	830,4
160701	Anais	1073	8,06	133,1
160714	Calvelo	685	5,26	130,1
160737	Refoios do Lima Requião Ribeira (Ponte de Lima)	2169	16,45	131,9
160739	Ribeira (Ponte de Lima)	1902	8,77	216,8
160747	Rebordões (Souto)	1127	7,41	152,1
160752	Arca e Ponte de Lima	3756	4,01	937,6
160754	Associação de freguesias do vale do Neiva	1075	10,27	104,6
160758	Fornelos e Queijada	1912	13,01	146,9

A metodologia de cálculo da população exposta foi realizada com base em informação fornecida pelo INE, por subsecção estatística, tal como referido na tabela resumo de configurações do cálculo utilizado.

Os sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3 estão inseridos numa zona maioritariamente urbana, existindo alguns recetores sensíveis na envolvente da GIT (definindo-se como “recetores” todas as edificações e locais passíveis de serem afetados, de alguma forma, pela grande infraestrutura de transporte).

5.6 Caracterização da envolvente

Tabela 10 – Caraterização sobre as freguesias atravessadas pela A3 Auto-estrada Porto /Valença

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População residente	Tipo
030210	Areias	1014	Predominante urbano
030242	Lama	1271	Predominante urbano
030247	Martim	2375	Predominante urbano
030254	Oliveira	1004	Predominante urbano
030261	Pousa	2272	Predominante urbano
030290	Alheira e Igreja Nova	1456	Predominante urbano
030336	Priscos	1341	Predominante urbano
030354	Sequeira	1811	Predominante urbano
030366	Cabreiros e Passos (São Julião)	2165	Predominante urbano
030367	Celeirós, Aveleda e Vimieiro	6671	Predominante urbano
030372	Guisande e Oliveira (São Pedro)	1053	Predominante urbano
030381	Vilaça e Fradelos	1580	Predominante urbano
031212	Cruz	1738	Predominante urbano
031216	Gavião	3747	Predominante urbano
031233	Requião	3376	Predominante urbano
031241	Vale (São Martinho)	2181	Predominante urbano
031250	Antas e Abade de Vermoim	7362	Predominante urbano
031251	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália)	3543	Predominante urbano
031252	Ávidos e Lagoa	2653	Predominante urbano
031254	Esmeriz e Cabeçudos	3684	Predominante urbano
031259	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	5401	Predominante urbano
031309	Cervães	1981	Predominante urbano
031364	Marrancos e Arcozelo	909	Predominante urbano
130601	Águas Santas	27470	Predominante urbano
130603	Folgosa (Maia)	3704	Predominante urbano
130608	Milheirós	4861	Predominante urbano
130613	São Pedro de fins	1521	Predominante urbano
130617	Pedrouços	11635	Predominante urbano
130620	Nogueira e Silva Escura	7980	Predominante urbano
130814	São Mamede Infesta e Senhora da Hora	50869	Predominante urbano
131210	Paranhos (Porto)	44298	Predominante urbano

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População residente	Tipo
131433	Areias, Sequeiró, lama e palmeira	5795	
131437	Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	21538	
131503	Ermesinde	38798	
131806	Covelas Trofa	416	
131810	Bougado	21585	
131811	Coronado	9119	
160701	Anais	1073	
160714	Calvelo	685	
160737	Refoios do Lima Requião Ribeira (Ponte de Lima)	2169	
160739	Ribeira (Ponte de Lima)	1902	
160747	Rebordões (Souto)	1127	
160752	Arca e Ponte de Lima	3756	
160754	Associação de freguesias do vale do Neiva	1075	
160758	Fornelos e Queijada	1912	

Instituto Nacional de Estatística -INE 2011

No que respeita ao uso do solo e ao ambiente sonoro da envolvente da GIT, de acordo com os dados recolhidos junto dos Municípios de Barcelos, Braga, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Maia, Matosinhos, Porto, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Paredes de Coura, Ponte de Lima na generalidade das freguesias atravessadas existem equipamentos sensíveis numa faixa de 300m para cada lado do troço em análise.

5.7 Densidade populacional no modelo

Tabela 11 - Densidade populacional no modelo

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População - modelo
030210	Areias	149
030242	Lama	336
030247	Martim	153
030254	Oliveira	89
030261	Pousa	732
030290	Alheira e Igreja Nova	35
030336	Priscos	423
030354	Sequeira	264
030366	Cabreiros e Passos (São Julião)	449
030367	Celeirós, Aveleda e Vimieiro	93
030372	Guisande e Oliveira (São Pedro)	107
030381	Vilaça e Fradelos	182
031212	Cruz	904
031216	Gavião	13
031233	Requião	552
031241	Vale (São Martinho)	239
031250	Antas e Abade de Vermoim	421
031251	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália)	148
031252	Ávidos e Lagoa	366
031254	Esmeriz e Cabeçudos	207
031259	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	149
031309	Cervães	0
031364	Marrancos e Arcozelo	30
130601	Águas Santas	2021
130603	Folgosa (Maia)	2
130608	Milheirós	149
130613	São Pedro de fins	25
130617	Pedrouços	2935
130620	Nogueira e Silva Escura	0
130814	São Mamede Infesta e Senhora da Hora	175
131210	Paranhos (Porto)	852
131433	Areias, Sequeiró, lama e palmeira	46
131437	Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	104

Código LAU	Freguesia e/ou União de Freguesias	População - modelo
131503	Ermesinde	114
131806	Covelas Trofa	173
131810	Bougado	105
131811	Coronado	428
160701	Anais	263
160714	Calvelo	470
160737	Refoios do Lima Requião Ribeira (Ponte de Lima)	77
160739	Ribeira (Ponte de Lima)	245
160747	Rebordões (Souto)	372
160752	Arca e Ponte de Lima	29
160754	Associação de freguesias do vale do Neiva	335
160758	Fornelos e Queijada	376

6. Entidades Competentes

Os Mapas Estratégicos de Ruído, bem como os Planos de Ação e de redução de ruído das grandes infraestruturas de transporte (rodoviário, ferroviário e aéreo) são elaborados pelas entidades responsáveis pela exploração da respetiva infraestrutura. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) estabeleceu nas Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído (2011) que as GIT que atravessam e/ou influenciam as aglomerações em termos sonoros devem disponibilizar os resultados dos seus mapas e os dados que lhe deram origem (dados de entrada do modelo de cálculo, opções de cálculo adotadas) aos respetivos municípios, em formato que permita a sua integração nos mapas estratégicos de ruído daqueles municípios.

As competências em matéria do controlo do ambiente sonoro, por parte das autarquias não é de agora. O atual RGR atribui especial protagonismo aos municípios que são incumbidos de tomarem todas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades (artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

Neste contexto, é de referir que grande parte dos municípios dispõem já de mapas de ruído que vão sendo incorporados em sede de revisão de Planos Diretores Municipais ou de elaboração de Planos de Pormenor ou Planos de Urbanização, sendo ainda responsáveis pela elaboração de Planos de Redução de Ruído ao nível municipal. De acordo com a legislação em vigor, a proteção dos recetores sensíveis na vizinhança de infraestruturas de transporte com licenciamento posterior às autoestradas não é da responsabilidade das concessionárias dessas infraestruturas rodoviárias. Com efeito, os municípios têm obrigação de impor restrições, quer ao nível dos planos, quer no licenciamento de usos sensíveis em zonas com níveis de ruído acima dos limites regulamentares. Com efeito, o número 4, do artigo 6º do RGR, define que “os municípios devem acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou programada”.

7.1 Classificação Acústica

A legislação Portuguesa estabelece limites de exposição ao ruído exterior, de acordo com a classificação do solo em relação à sua utilização. Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007 e o Decreto-Lei n.º 146/2006, (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro), que transpõem para a lei nacional a diretiva comunitária, os valores limite são os seguintes:

Tabela 12 - Valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior

Classificação de Zonas	Lden [dB (A)]	Ln [dB (A)]
Zonas Mistas	65	55
Zonas Sensíveis	55	45
Zonas Sensíveis na Proximidade de uma Grande Infraestrutura de Transporte	65	55
Recetores Sensíveis em Zonas não Classificadas	63	53

7.1 Ações previstas pelos municípios

Os municípios atravessados pela GIT tem o mapa de ruído elaborado e nesse documento estão identificadas como principal fonte de ruído as rodovias. A listagem abaixo indica os municípios que dispõe de classificação zonal em sede de PDM (Plano Director Municipal):

- ❑ <https://www.cm-barcelos.pt/viver/urbanismo/pdm-plano-diretor-municipal/>;
- ❑ <http://sigportal.cm-braga.pt/WebSIGBraga/>;
- ❑ <https://www.cm-vnfamaliao.pt/pdm-em-vigor/>;
- ❑ <https://websig.phinformatica.pt/vilaverde?webpdm>;
- ❑ <https://www.cm-maia.pt/institucional/planos-municipais-de-ordenamento-do-territorio/planos-em-vigor/plano-diretor-municipal/pdm-elementos-fundamentais>;
- ❑ <https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/planeamento-urbanistico-e-territorial/plano-diretor-municipal/>;
- ❑ <https://pdm.cm-porto.pt/>;
- ❑ <https://www.cm-stirso.pt/viver/urbanismo/planeamento/plano-diretor-municipal-e-outros-planos/plano-diretor-municipal-pdm>;

- ❑ <https://sig.mun-trofa.pt/PDM#12/41.2925/-8.5680;>
- ❑ <https://www.cm-valongo.pt/pages/1117;>
- ❑ <https://www.cm-pontedelima.pt/pages/494>

A maioria do território dos concelhos está classificado como zona mista, nomeadamente as áreas atravessadas pela GIT.

8. Mapa estratégico de ruído

8.1 Metodologia

Para a execução do presente estudo foi adotada a seguinte metodologia:

- ☐ Conceção do modelo do terreno;
- ☐ Altimetria do terreno;
- ☐ Implantação da(s) via(s) rodoviárias e respetivas características (tráfego, velocidade de circulação e camadas de desgaste);
- ☐ Implantação de edifícios;
- ☐ Implantação de barreiras acústicas;
- ☐ Definição de configurações de cálculo;
- ☐ Validação das fontes sonoras introduzidas no modelo, por recurso a medições de ruído em locais estratégicos, e acusticamente representativos do local;
- ☐ Cálculo da propagação sonora com os dados atualizados / Elaboração de Mapas de Ruído;
- ☐ Identificação dos recetores sensíveis sobreexpostos
- ☐ Cálculo da população exposta.

8.2 Dados cartográficos

A base cartográfica sobre a qual se realizaram os mapas estratégicos de ruído consistiu dos seguintes elementos:

- ☐ Cartografia vetorial georreferenciada, em formato DWG, à escala 1:10.000, numa faixa com cerca de 300 m para cada lado do eixo da via, constituída pelos seguintes elementos:
- ☐ Altimetria, constituída por pontos cotados e curvas de nível, a 3D, com uma equidistância de 5 m;
- ☐ Planimetria, constituída por elementos cotados tridimensionalmente, nomeadamente: eixos de via, bermas, muros e vedações, pontes, viadutos, Passagens Superiores e Inferiores, toponímia e edifícios, com separação segundo os usos;
- ☐ Elementos altimétricos complementares “breaklines”, versão cotada em Z de alguns dos elementos da planimetria, designadamente: bermas, linhas de água, taludes, aterros e desaterros e muros de suporte.

A entidade proprietária é a Brisa Concessão Rodoviária. Entidade produtora foi a Artescan - 3D Scanning. O número da homologação é: Processo nº 601.

8.3 Sistema de referência

Os sistemas de referência utilizados são os descritos abaixo:

Referencial Planimétrico

PT-TM06/ETRS 89

Elipsoide referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator
Origem das Coordenadas Retangulares
Latitude: 39°40'05'', 73 N
Longitude: 8°07'59'', 19 W

- Falsa origem: M=0 metros; P=0 metros
- Fator de Escala no Meridiano Central: 1.0

Referencial Altimétrico

Datum Cascais (1938)

8.4 Exatidão posicional

A exatidão posicional é determinada através do cálculo do erro médio quadrático (EMQ) dos desvios medidos entre as coordenadas da representação cartográfica.

ESCALA 1:10.000

- ✓ Exatidão planimétrica:
 - Exatidão planimétrica (E.M.Q) ≤ 1.50 m
 - 90% pontos com desvio máximo planimétrico ≤ 2.30 m
- ✓ Exatidão altimétrica:
 - Exatidão altimétrica (E.M.Q) ≤ 1.70 m
 - 90% pontos com desvio máximo altimétrico ≤ 2.75 m

Datas de referência no âmbito da cartografia utilizada:

- ✓ Cobertura aérea e respetivo processamento: entre os meses de abril e setembro de 2018;
- ✓ Apoio fotogramétrico e triangulação aérea: entre os meses de maio e setembro de 2018;
- ✓ Restituição fotogramétrica: entre os meses de junho de 2018 a março de 2019;
- ✓ Completagem de Campo: entre meses de julho de 2018 a março de 2019;
- ✓ Edição Cartográfica: entre os meses de julho de 2018 a abril de 2019.

Para mais informações consultar: [Registo Nacional de Dados Geográficos - Direção-Geral do Território \(dgterritorio.gov.pt\)](http://dgterritorio.gov.pt)

8.5 Métodos de cálculo

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, que transpõe para o direito nacional a Diretiva (UE) 2015/996 (CNOSSOS-EU – *Common Noise Assessment Methods in Europe*), o novo método para cálculo de ruído rodoviário em Mapas Estratégicos de Ruído é o método CNOSSOS-EU, substituindo o método francês “NMPB-Routes-96 (SETRA-CERTU-LCPC-CSTB)”, anteriormente preconizado.

8.6 Descrição do método CNOSSOS-EU

Atendendo às dimensões reduzidas dos veículos automóveis, o tráfego rodoviário pode ser modelado como um número de fontes pontuais igual ao número de veículos que nela circulam, a moverem-se com velocidades iguais às dos respetivos veículos e com um nível de potência sonora, Ponderado A, L_{AW} , função da velocidade, do tipo de veículo, do perfil longitudinal e do fluxo de tráfego.

No entanto, atendendo a que se pretende utilizar a integração dos níveis sonoros de longa duração (nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A) com uma representatividade anual, num determinado recetor, a fonte de tráfego rodoviário é modelada, pelo *software*, como uma fonte linear, sendo o fluxo de tráfego representado por uma fonte em linha.

No âmbito do presente MER foram utilizadas duas fontes de ruído lineares, uma por cada sentido da Auto-Estrada Porto / Valença modelada.

De acordo com o método CNOSSOS-EU, a potência sonora direcional da fonte em linha por metro na banda i de frequências é calculada através da seguinte fórmula:

$$L_{W',eq,lin,i,m} = L_{W,i,m} + 10 \times \lg\left(\frac{Q_m}{1\,000 \times v_m}\right)$$

em que,

- ❑ $L_{W,i,m}$ é a potência sonora direcional de cada veículo;
- ❑ Q_m é o fluxo de tráfego, expresso em veículos/hora por período de referência e por tipo de veículo;
- ❑ v_m é a velocidade média (km/h).

- ❑ No método CNOSSOS-EU, os veículos estão divididos em 5 classes (quadro [2.2.a] da Diretiva 2015/996, transposto pelo DL 136A/2019), de acordo com as suas características de emissão sonora (ver figura abaixo).

Tabela 13 - Classes de veículos definidos no CNOSSOS-EU

Categoria	Nome	Descrição		Categoria de veículo na homologação CE de veículos completos ⁽¹⁾
1	Veículos a motor ligeiros	Automóveis, furgonetas ≤ 3,5 t, SUV ⁽²⁾ , MPV ⁽³⁾ , incluindo reboques e caravanas		M1 e N1
2	Veículos pesados médios	Veículos pesados médios, furgonetas > 3,5 t, camionetas e autocarros, autocaravanas etc. com dois eixos e pneus duplos no eixo da retaguarda		M2, M3, N2 e N3
3	Veículos pesados	Veículos pesados, autocarros de turismo, camionetas e autocarros com três ou mais eixos		M2 e N2 com reboque, M3 e N3
4	Veículos a motor de duas rodas	4a	Ciclomotores de duas, três e quatro rodas	L1, L2, L6
		4b	Motociclos com ou sem carro lateral, triciclos e quadriciclos	L3, L4, L5, L7
5	Categoria aberta	A definir em função das necessidades futuras.		ND

⁽¹⁾ Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de setembro de 2007, que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos (JO L 263 de 9.10.2007, p. 1).

⁽²⁾ *Sport Utility Vehicles* (veículos utilitários desportivos).

⁽³⁾ *Multi-Purpose Vehicles* (veículos para fins múltiplos).

As primeiras 4 categorias são de entrada obrigatória no *software* utilizado para o cálculo dos MER e a quinta categoria é facultativa (destina-se a novos veículos que venham a ser desenvolvidos no futuro e cujas emissões sonoras sejam suficientemente diferentes para necessitarem da definição de uma categoria adicional).

Neste método, são consideradas duas fontes de ruído rodoviário:

- ✓ Ruído de rolamento devido à interação entre o pneu e a estrada;
- ✓ Ruído propulsão gerado pelo grupo motopropulsor (motor, escape etc.) do veículo.

Nas categorias de veículos 1, 2 e 3 a potência sonora total corresponde à soma energética do ruído de rolamento e do ruído de propulsão. Na categoria 4 (veículos de 2 rodas) apenas se considera como fonte o ruído de propulsão, por ser o mais relevante.

A modelação de vias de tráfego rodoviário necessita da seguinte informação:

- ✓ Eixo da via, devidamente cotada na cartografia;
- ✓ Largura e inclinação da via;
- ✓ Aferição dos dados de tráfego com distinção das categorias definidas, por período de referência (diurno/entardecer/noturno);
- ✓ Características do piso;
- ✓ Limites de velocidade ligeiros/pesados.

8.7 Programa de modelação e opções de cálculo

O modelo de previsão utilizado foi o CadnaA, versão 2021, com a opção XL. O programa CadnaA cumpre todos os requisitos apresentados na Diretiva Comunitária 2002/49/CE (alterada pela da Diretiva 2015/996, transposto pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro), quer no que se refere aos métodos de cálculo utilizados, quer no que respeita a funções que disponibiliza. Assim, tem capacidade de calcular e atribuir níveis de ruído às fachadas dos edifícios apenas com base no ruído incidente, de calcular a população exposta a determinados intervalos de nível de ruído com e sem “fachada calma”, de calcular todos os parâmetros necessários (L_{den} , L_d , L_e e L_n) e de calcular “Mapas de Conflito”. Tem ainda capacidade de importar e exportar dados em formatos DXF e de SIG, bem como de exportar dados para formato HTML para facilidade de publicação de mapas de ruído numa página Web, para informação pública.

Tabela 14 - Resumo das configurações de cálculo utilizado

Geral	Software e versão utilizada	CadnaA Versão 2021
	Máximo raio de busca	1,5 km
	Ordem de reflexão	2.ª ordem
	Erro máximo definido para o cálculo	2dB (A)
	Métodos/normas de cálculo	CNOSSOS
	Absorção do solo	G = 0,7 por defeito; G = 0 na estrada
Meteorologia	Percentagem de condições favoráveis diurno/entardecer/noturno	Diurno: 50%; Entardecer: 75%; Noturno: 100%
	Temperatura	15°C
	Humidade relativa	70%
Mapa	Malha de cálculo (básico/detalhado)	10x10 (m)
	Tipo de malha de cálculo (fixa/variável)	Fixa
	Altura ao solo	4 metros do solo
Avaliação nas fachadas/população exposta	Distância recetor/fachada	0,05 m
	Distância mínima recetor/refletor	3,5 m
	Altura dos recetores de fachada	4 m
	Tipo de nível de ruído atribuído ao edifício	L _{max} (método END)
	(máximo/médio)	
	Modo de atribuição da população a edifícios ¹	Dados estatísticos do INE ao nível da subsecção estatística aferido pela área atribuída pelo software por pessoa tendo em conta altura dos edifícios.

¹ Conforme Decreto-Lei n.º 136A-2019 de 06 de setembro do CONOSSOS-EU, concretamente caso 1B do ponto 2.8:

Conhece-se o número de habitantes apenas para entidades maiores do que um edifício, por exemplo lados de quarteirões, quarteirões, bairros ou mesmo municípios inteiros. Neste caso, estima-se o número de habitantes de um edifício com base no volume do edifício.

8.8 Dados de base meteorológicos

Na inexistência de dados relativos aos parâmetros meteorológicos nos formatos solicitados pelo modelo de cálculo utilizado, seguiu-se a recomendação da APA relativa à adoção das seguintes percentagens de ocorrência média anual de condições meteorológicas favoráveis à propagação do ruído:

- ✓ Período diurno, 50%
- ✓ Período entardecer, 75%
- ✓ Período noturno, 100%

8.9 Dados de base das fontes de ruído

As fontes de ruído consideradas neste estudo consistem única e exclusivamente no tráfego rodoviário que circula nos sublaços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3. Não são, portanto, consideradas outras fontes de ruído, como sejam o tráfego nas vias de acesso e de viadutos e ramos dos nós desta infraestrutura rodoviária.

Tendo em conta os requisitos do método de cálculo CNOSSOS-EU a Brisa Concessão Rodoviária forneceu os seguintes dados essenciais para a caracterização física e acústica (dados de emissão) das vias em questão:

- ✓ tipo de camada de desgaste colocado nos sublaços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3;
- ✓ tráfego para cada sublaço em estudo, por período de referência, que permitiu a distinção do mesmo pelas 4 classes de veículos definidas no CNOSSOS_EU;
- ✓ limites de velocidade de circulação, em km/h ao longo dos sublaços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3.

8.10 Dados de base de obstáculos à propagação de ruído

No âmbito da modelação do ruído ambiental, foram incluídas no modelo barreiras acústicas implementadas e em fase de implementação pela Concessionária.

As figuras seguintes ilustram alguns exemplos de barreiras acústicas instaladas na A3.



Fig. 4 - Exemplos de barreiras acústicas instaladas na A3

8.11 Dados sobre a população e uso do solo

Foi compilada informação sobre a população e usos do solo na área de estudo, tendo sido diferenciados os recetores sensíveis (edifícios habitacionais, escolas e hospitais) dos recetores não sensíveis (restantes usos). Assim agruparam-se os usos de acordo com o que consta na respetiva legenda, que se reproduz na figura seguinte.

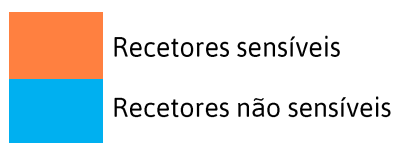


Fig. 5 - Tipo de uso de edifícios

Uma vez identificados no modelo os edifícios com uso residencial, foi necessário atribuir população a cada um desses edifícios, ou seja, estimar quantas pessoas habitam em cada edifício residencial de modo a que, uma vez calculados os indicadores de nível de ruído incidente na respetiva fachada, se possa incluir esse número de pessoas na devida classe de exposição, com intervalos de 5 dB, como definido no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro.

Os dados sobre a população em Portugal são compilados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), sendo os dados mais atualizados os relativos aos Censos 2011 – XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação. Atualmente esses dados estão disponíveis numa Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), que se desenvolve segundo uma estrutura poligonal hierárquica cuja unidade elementar de representação é a subsecção estatística.

A subsecção estatística constitui o nível máximo de desagregação e caracteriza-se por estar associada ao código e ao topónimo do lugar de que faz parte, correspondendo ao quarteirão em termos urbanos, sempre que tal signifique a possibilidade da delimitação ser efetuada com base nos arruamentos ou no limite do aglomerado, ao lugar ou parte do lugar sempre que tal não aconteça e à área complementar nos casos em que qualquer das definições anteriores não seja aplicável, situação em que assume a designação genérica de subsecção residual. O número total de subsecções em Portugal ascende a 178 364, fazendo com que a BGRI 2011 se constitua como a mais completa, desagregada e exaustiva cobertura homogénea do país, disponível em formato digital e relativa a uma única data de referência.

Tendo em conta os polígonos da BGRI, com dados de população residente em cada subsecção, e a capacidade/volume de cada edifício, definida pela área do polígono que define cada edifício individualmente, multiplicada pelo número de pisos de cada edifício (correspondente aproximadamente à altura da sua cércea a dividir por 3), foi possível estimar o número de residentes em cada edifício de habitação.

8.12 Calibração do modelo

Os resultados obtidos a partir do *software* de previsão representam médias anuais para os três períodos de referência, tal como recomendado pela APA. Assim, a validação dos resultados, utilizando medições de longa duração junto aos eixos rodoviários principais, *in situ*, de concretizar os critérios subjacentes à escolha dos locais, entre outros:

- ✓ Influência predominante de um só tipo de fonte;
- ✓ Valores de ruído previstos próximos ou que ultrapassam os limites de L_n e L_{den} regulamentares no perímetro da zona urbanizada mais próxima da fonte;
- ✓ Resultados que suscitam dúvidas;

levando em consideração a incerteza introduzida para este tipo de medições, quando extrapoladas para uma média anual.

Foram feitas medições de longa duração nos três períodos de referência, junto ao eixo viário em análise. Estas medições foram realizadas em novembro e dezembro de 2021 de acordo com o método estabelecido pela norma NP EN ISO 1996-1,2.

Foram calculados os erros introduzidos pelos pressupostos assumidos. Comparando os resultados obtidos com e sem as simplificações consideradas chegou-se à conclusão que as alterações introduzidas são desprezáveis face à melhoria encontrada relativamente ao tempo de cálculo. Para um nível de confiança de 95% o erro máximo encontrado é de 2dB (A).

8.13 Calibração do modelo

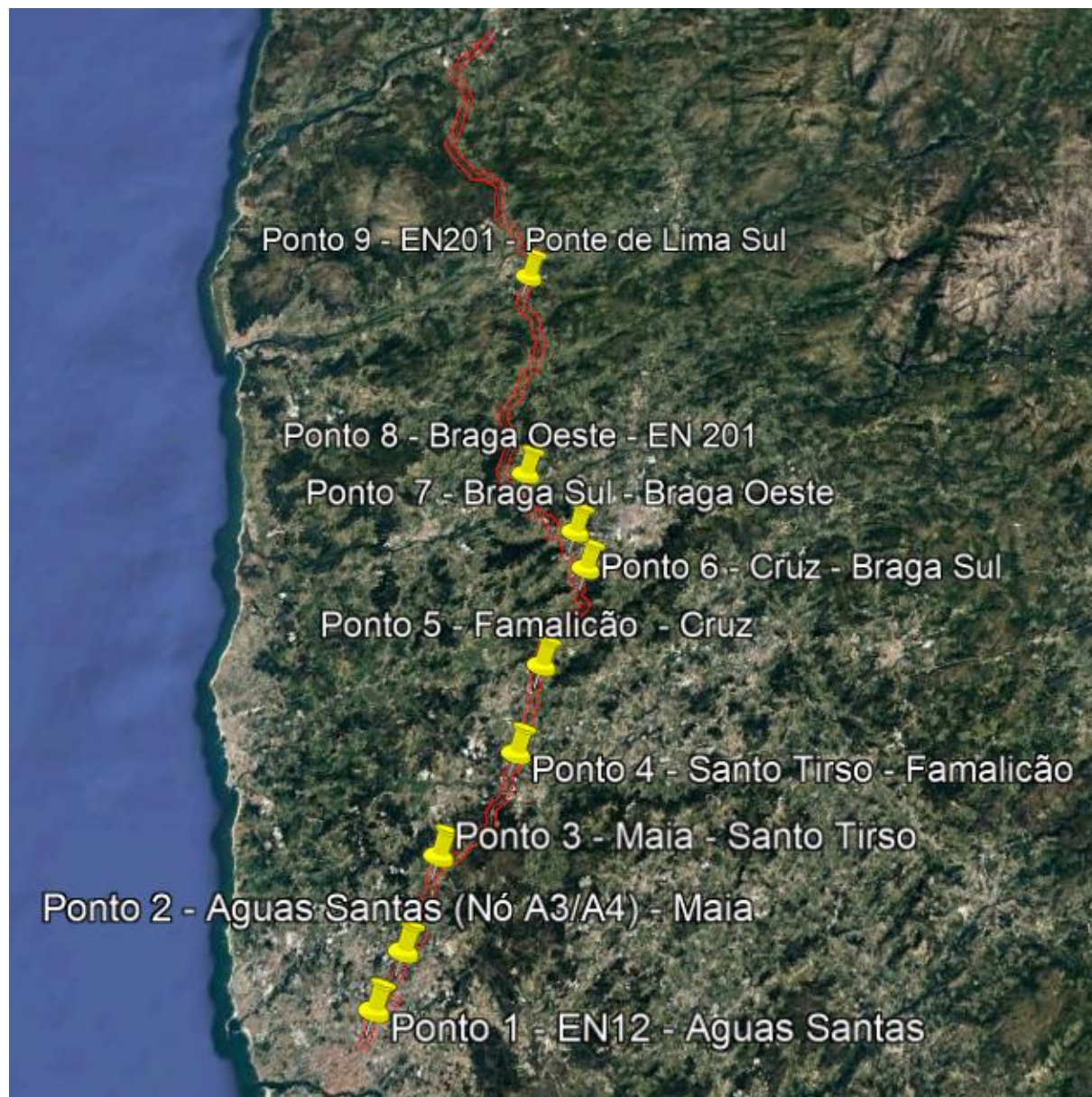


Fig. 6 - Localização dos pontos de medição

Tabela 15 - Pontos de medição

Pontos de medição	Altura de medição
Ponto 1 - (41.17488, - 8.59431)	4,00m
Ponto 2 - (41.175039, - 8.594276)	4,00m
Ponto 3 - (41.213283, - 8.57803)	4,00m
Ponto 4 - (41.277162, - 8.560648)	4,00m
Ponto 5 - (41.346339, - 8.505871)	4,00m
Ponto 6 - (41.414141, - 8.495028)	4,00m
Ponto 7 - (41.488822, - 8.466454)	4,00m
Ponto 8 - (41.517644, - 8.480664)	4,00m
Ponto 9 - (41.563741, - 8.535079)	4,00m

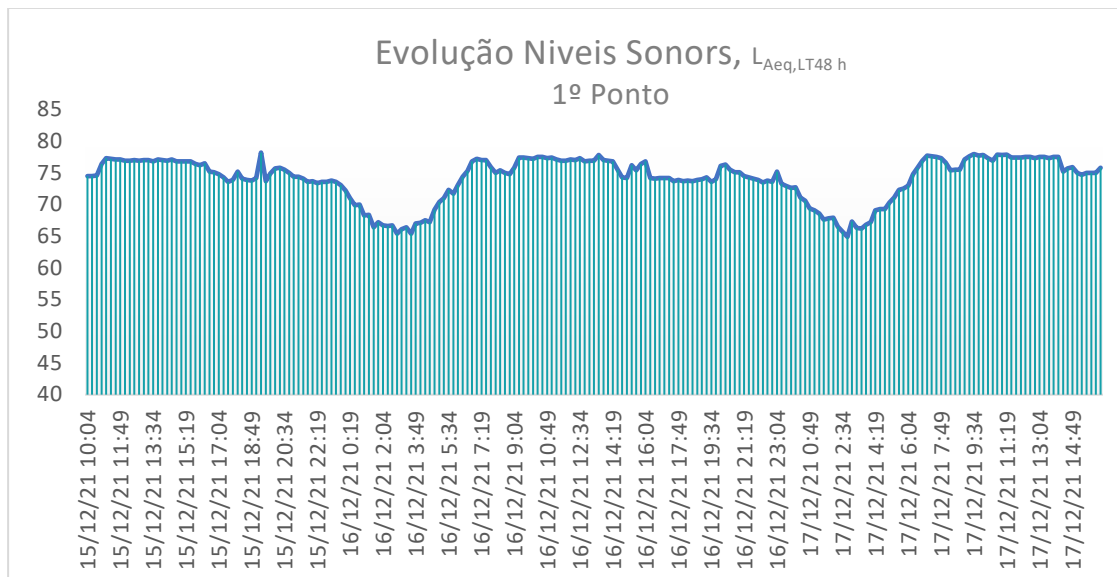


Gráfico 1 - Gráfico de longa duração

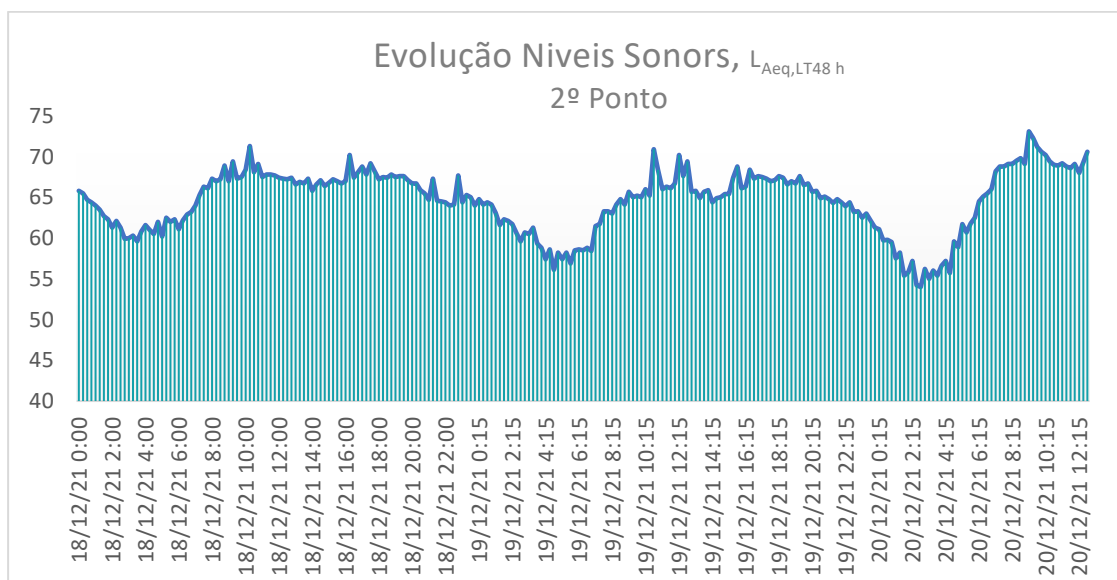


Gráfico 2 - Gráfico de longa duração

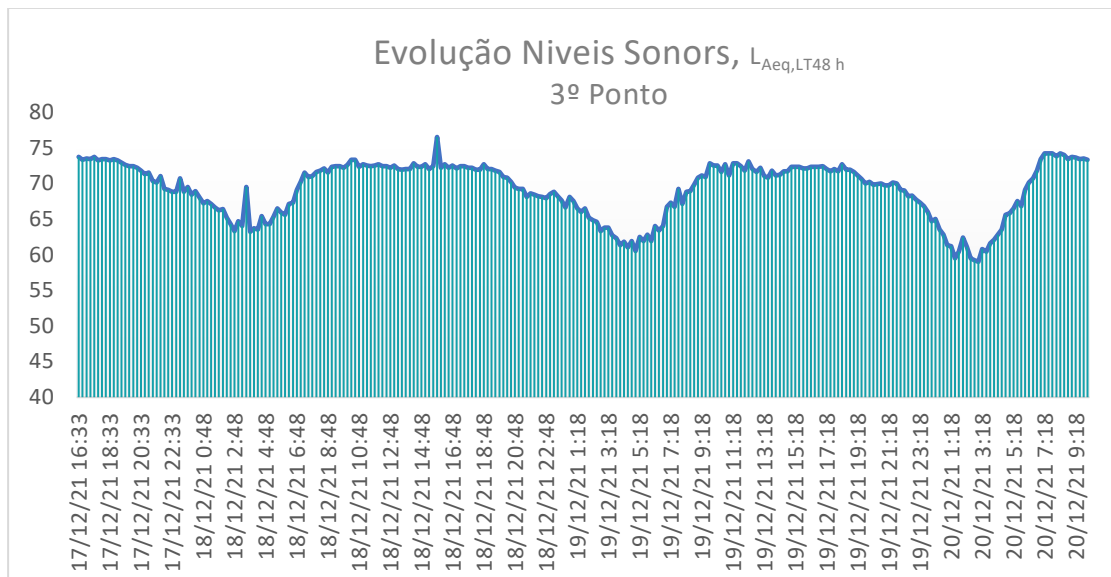


Gráfico 3 - Gráfico de longa duração

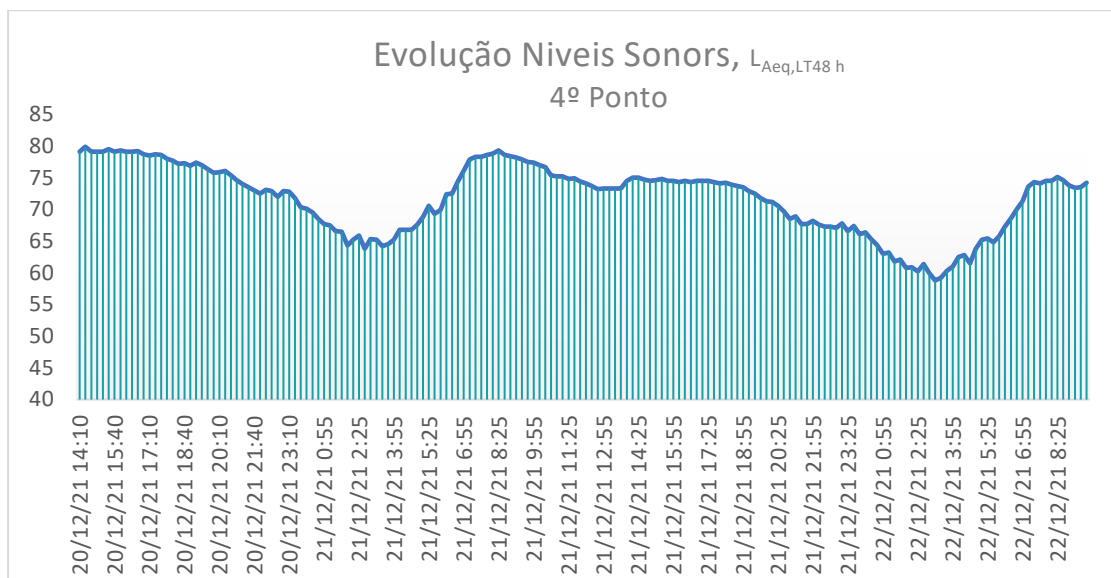


Gráfico 4 - Gráfico de longa duração

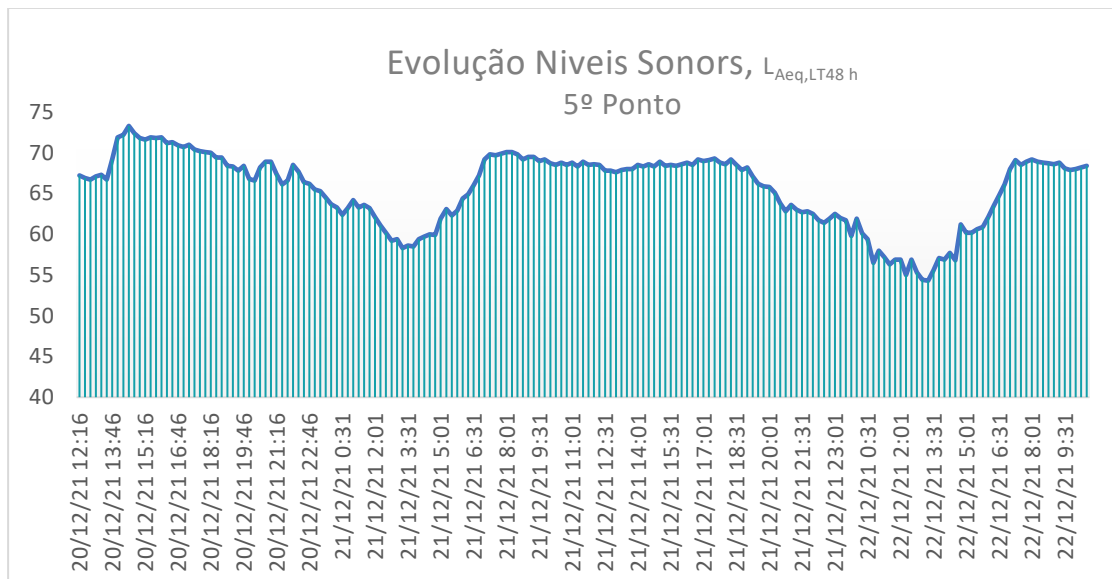


Gráfico 5 - Gráfico de longa duração

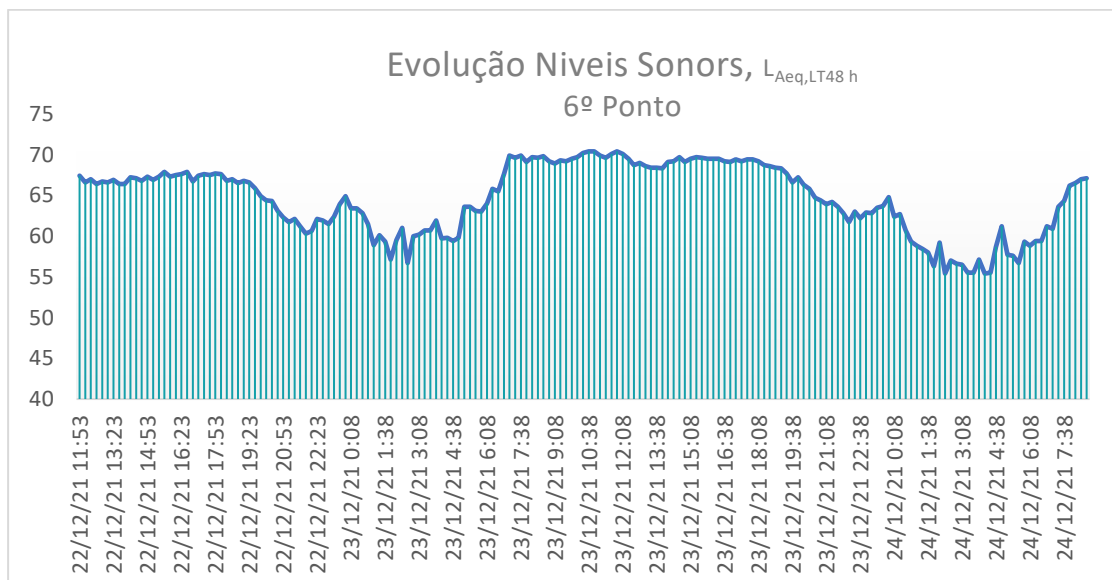


Gráfico 6 - Gráfico de longa duração

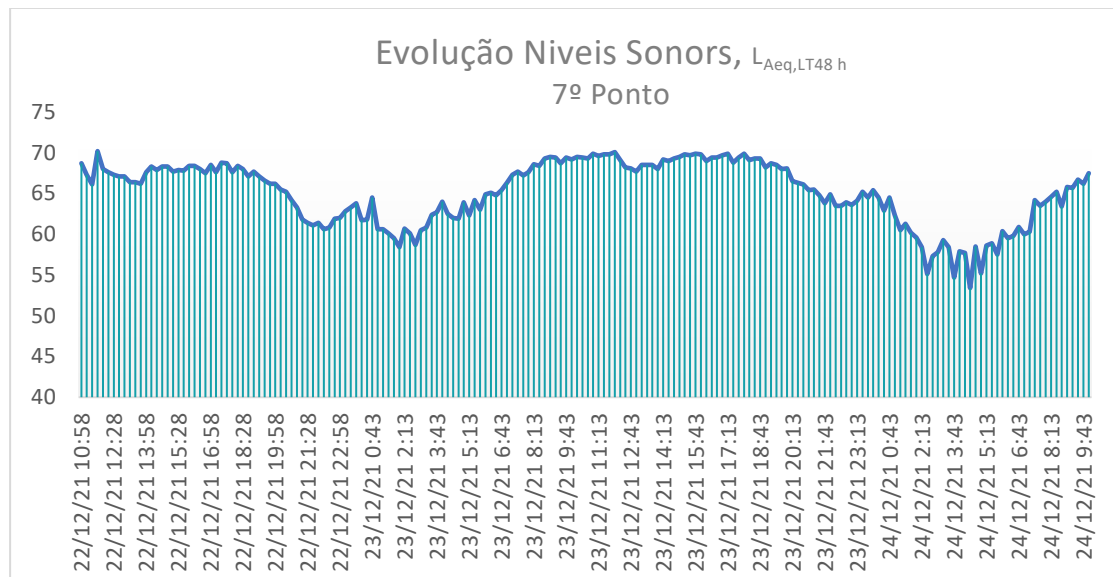


Gráfico 7 - Gráfico de longa duração

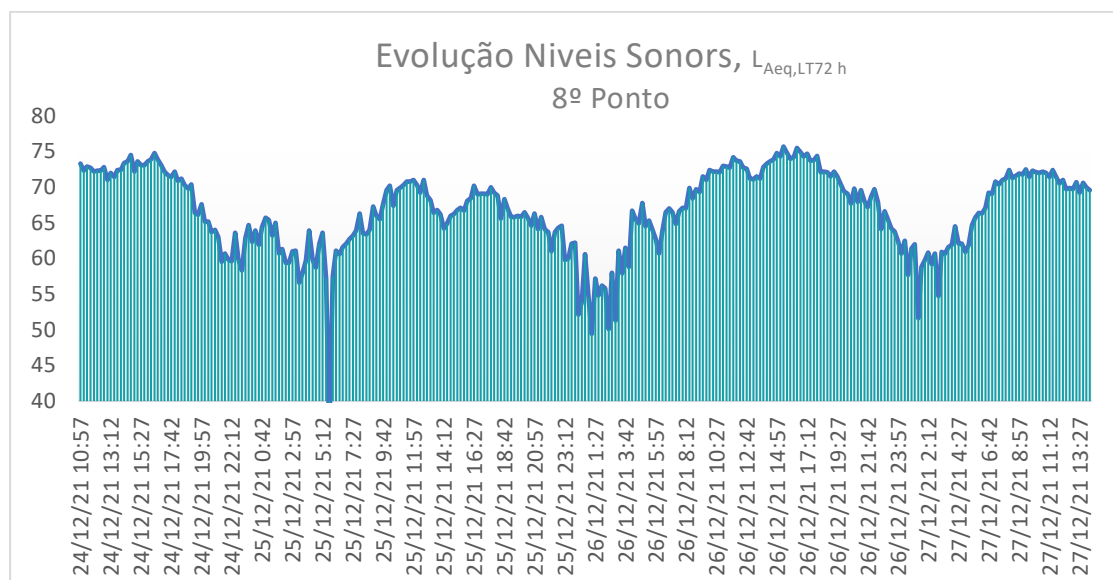


Gráfico 8 - Gráfico de longa duração

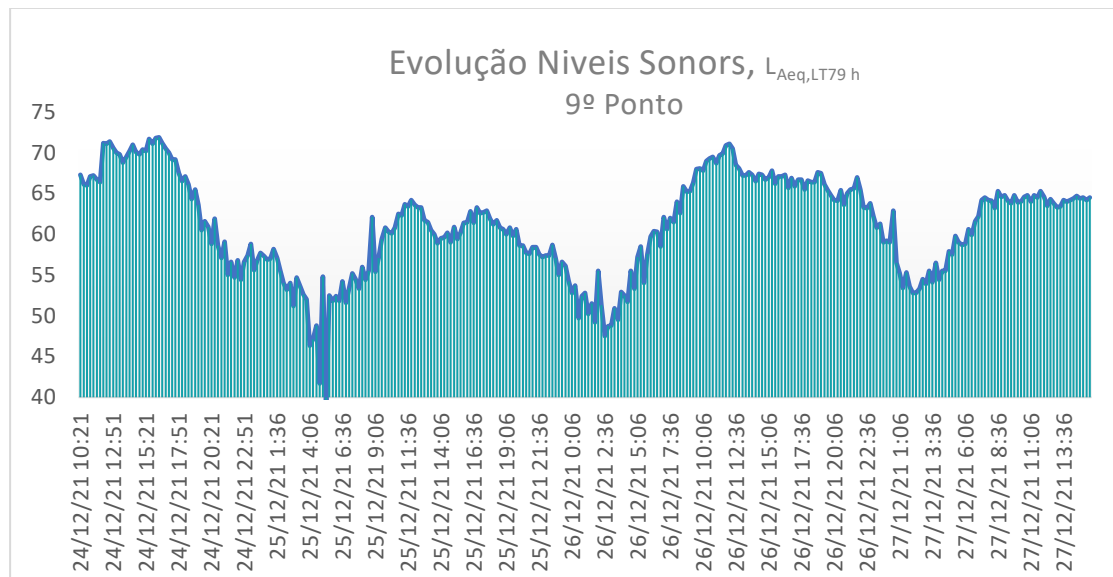


Gráfico 9 - Gráfico de longa duração

8.14 Validação do modelo

Para efeitos de validação do modelo foram executadas medições de ruído, posteriormente comparadas com resultados das simulações obtidos pelo *software* de modelação. Os resultados encontram-se expressos na tabela seguinte:

Tabela 16 - Tabela de comparação indicador Lden

Pontos/Receptores	Valor medido dB(A)	Valor Calculado dB(A)	Diferença dB(A)
Ponto 1 - (41.17488, - 8.59431)	79,0	78,4	1
Ponto 2 - (41.175039, - 8.594276)	70,0	70,7	1
Ponto 3 - (41.213283, - 8.57803)	74,0	74,3	0
Ponto 4 - (41.277162, - 8.560648)	77,0	75,5	2
Ponto 5 - (41.346339, - 8.505871)	70,0	70,9	1
Ponto 6 - (41.414141, - 8.495028)	69,0	70,5	2
Ponto 7 - (41.488822, - 8.466454)	69,0	68,6	0
Ponto 8 - (41.517644, - 8.480664)	72,0	70,6	1
Ponto 9 - (41.563741, - 8.535079)	67,0	67,1	0

Tabela 17 - Tabela de comparação indicador L_n

Pontos/Receptores	Valor medido dB(A)	Valor Calculado dB(A)	Diferença dB(A)
Ponto 1 - (41.17488, - 8.59431)	70,8	69,3	2
Ponto 2 - (41.175039, - 8.594276)	61,1	61,1	0
Ponto 3 - (41.213283, - 8.57803)	65,8	64,8	1
Ponto 4 - (41.277162, - 8.560648)	67,5	65,9	2
Ponto 5 - (41.346339, - 8.505871)	61,5	61,5	0
Ponto 6 - (41.414141, - 8.495028)	61,0	60,6	0
Ponto 7 - (41.488822, - 8.466454)	61,0	59,1	2
Ponto 8 - (41.517644, - 8.480664)	62,5	61,2	1
Ponto 9 - (41.563741, - 8.535079)	56,8	57,6	0

Da análise das diferenças dos valores de L_{den} e L_n , para as medições efetivas e para as simulações, podemos verificar que na maioria dos casos a diferença é inexistente. Nos casos em que assim não acontece esta diferença cumpre sempre os requisitos estabelecidos pela APA para o efeito, pelo que foram considerados válidos.

9.| MER - Apresentação de resultados

O critério da gama de cores utilizadas para a representação temporal e espacial dos níveis de ruído obtidos nos MER são os indicados no documento “Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído, de dezembro de 2011” da APA, para os indicadores de ruído aplicáveis, no caso L_{den} e L_n , com as linhas isófonas espaçadas de 5 em 5 dB(A), conforme definido no referido documento.

Tabela 18 - Relação de cores para classes de níveis sonoros, segundo documento da APA

Classes do Indicador Lden		Cores	RGB	Classes do Indicador Ln		Cores	RGB
$L_{den} \leq 55$		Ocre	255-217-000	$L_n \leq 45$		Verde-escuro	000-181-000
$55 < L_{den} \leq 60$		Laranja	255-179-000	$45 < L_n \leq 50$		Amarelo	255-255-069
$60 < L_{den} \leq 65$		Vermelhão	255-000-000	$50 < L_n \leq 55$		Ocre	255-217-000
$65 < L_{den} \leq 70$		Carmim	196-020-037	$55 < L_n \leq 60$		Laranja	255-179-000
$L_{den} > 70$		Magenta	255-000-255	$L_n > 60$		Vermelhão	255-000-000

10. Avaliação da Exposição

Nas tabelas seguintes, apresenta-se o número estimado de pessoas (em unidades) que vivem em habitações expostas às gamas de valores de L_{den} e L_n em dB(A) definidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro – resultados obtidos a uma altura de 4 m, na fachada mais exposta dos edifícios, assim como os dados de superfícies totais em km², expostos a valores de L_{den} superiores a 55, 65 e 75 dB (A).

Tabela 19 - Número estimado de pessoas residentes fora das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de L_{den} e L_n a 4m altura e na "fachada mais exposta" por fonte sonora (em unidades)

Classe do Indicador (dB(A))	Número estimado de pessoas residentes	Classe do Indicador (dB(A))	Número estimado de pessoas residentes
$L_{den} \leq 55$	9685	$45 < L_n \leq 50$	3358
$55 < L_{den} \leq 60$	2952	$50 < L_n \leq 55$	1758
$60 < L_{den} \leq 65$	1387	$55 < L_n \leq 60$	578
$65 < L_{den} \leq 70$	263	$60 < L_n \leq 65$	28
$70 < L_{den} \leq 75$	21	$65 < L_n \leq 70$	13
$L_{den} > 75$	12	$L_n > 70$	0

Tabela 20 – Área total (em Km2) e número estimado de habitações e de pessoas residentes fora das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de L_{den} a 4 m altura e na “ fachada mais exposta” (em unidades)

Classe do Indicador (dB(A))	Área total (Km2)	Número estimado de habitações/fogos	Número estimado de pessoas residentes
$L_{den} > 75$	1,265	1	12
$L_{den} > 65$	5,958	104	296
$L_{den} > 55$	22,026	1547	4635

Tabela 21 - Número estimado de pessoas residentes dentro das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de L_{den} e L_n a 4m altura e na "fachada mais exposta" por fonte sonora (em unidades)

Classe do Indicador (dB(A))	Número estimado de pessoas residentes	Classe do Indicador (dB(A))	Número estimado de pessoas residentes
$L_{den} \leq 55$	440	$45 < L_n \leq 50$	308
$55 < L_{den} \leq 60$	308	$50 < L_n \leq 55$	257
$60 < L_{den} \leq 65$	174	$55 < L_n \leq 60$	99
$65 < L_{den} \leq 70$	80	$60 < L_n \leq 65$	40
$70 < L_{den} \leq 75$	25	$65 < L_n \leq 70$	0
$L_{den} > 75$	0	$L_n > 70$	0

Tabela 22 – Área total (em Km²) e número estimado de habitações e de pessoas residentes dentro das aglomerações, expostas a diferentes classes de valores de L_{den} a 4 m altura e na “fachada mais exposta” (em unidades)

Classe do Indicador (dB(A))	Área total (Km ²)	Número estimado de habitações/fogos	Número estimado de pessoas residentes
$L_{den} > 75$	0,057	0	0
$L_{den} > 65$	0,224	43	105
$L_{den} > 55$	0,710	262	587

11.| Conclusões

A entrada em vigor da Diretiva (UE) 2015/996 (CNOSSOS-EU – Common Noise Assessment Methods in Europe) vem introduzir um novo método para cálculo de ruído rodoviário em Mapas Estratégicos de Ruído - CNOSSOS-EU. De acordo com o Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, que é uma alteração do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, compete às entidades gestoras ou concessionárias de infraestruturas de transporte rodoviário, ferroviário ou aéreo, elaborar e rever os MER e os PA das grandes infraestruturas de transporte, respetivamente, rodoviário, ferroviário e aéreo (n.º 1 do artigo 4.º).

Neste contexto, compete à Brisa Concessão Rodoviária proceder à elaboração dos MER para os troços das infraestruturas rodoviárias sob sua concessão classificados como GIT de transporte rodoviário, ou seja, aqueles em que se verifiquem mais de 3 milhões de passagens de veículos por ano.

O presente MER enquadra-se na quarta fase de implementação da Diretiva n.º 2002/49/CE e incide sobre os sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3 Auto-Estrada Porto / Valença.

A metodologia utilizada neste estudo está de acordo com o estipulado na legislação aplicável e nas Diretrizes da Agência Portuguesa do Ambiente e contemplou a realização de mapas de ruído à escala de trabalho 1:10.000, sendo os mapas de ruído apresentados à mesma escala. A área de estudo foi definida com 300 metros de cartografia para cada lado do eixo de via da autoestrada, e engloba o concelho de Barcelos, Braga, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Maia, Matosinhos, Porto, Santo Tirso, Trofa e Ponte de Lima.

Todos os resultados apresentados se referem ao ano de 2021, de acordo com o indicado no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, tendo-se por isso utilizado os dados de tráfego fornecidos pela concessionária referentes a esse ano. Foram ainda consideradas as barreiras acústicas existentes e considerado o tipo de pavimento (camada de desgaste da via) existentes à data, com base em informação fornecida pela concessionária.

O modelo foi validado por comparação entre a realidade observada no trabalho de campo realizado com a observação do modelo através de visualizações a três dimensões. Os resultados em termos de níveis de ruído foram também validados mediante comparação entre valores medidos e valores

calculados em pontos recetores discretos, tendo as monitorizações sido realizadas com um mínimo de 48 horas em contínuo.

Os resultados obtidos são apresentados neste relatório e no respetivo anexo, constituído por cartas em formato A1 que representam os mapas de níveis sonoros para os indicadores de referência L_{den} e L_n .

Da análise dos resultados conclui-se que os sublanços Porto (VCI) / EN 12 / Águas Santas (A3/A4) / Maia / Santo Tirso / Famalicão / Cruz / Braga Sul / Braga Oeste / EN 201 / Ponte de Lima Sul / Ponte de Lima Norte da A3 apresentam, na sua envolvente próxima, habitações e população exposta a níveis de ruído acima dos limites regulamentares definidos ($L_{den} = 65 \text{ dB(A)}$ e $L_n = 55 \text{ dB(A)}$), provocados por esta GIT.

No futuro próximo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, esta GIT será objeto de Plano de Ação para redução do ruído.

Um aspeto crucial para assegurar a eficácia e sustentabilidade das medidas de controle de ruído que venham a ser implantadas no futuro, tem a ver com o planeamento e ordenamento do território ao nível municipal, de modo a evitar o surgimento de novas zonas residenciais e outras com elevada sensibilidade acústica nas imediações desta fonte de ruído. De acordo com a legislação em vigor, a proteção dos recetores sensíveis na vizinhança de infraestruturas de transporte com licenciamento posterior às autoestradas não é da responsabilidade das concessionárias dessas infraestruturas rodoviárias. Com efeito, os municípios têm obrigação de impor restrições, quer ao nível dos planos, quer no licenciamento de usos sensíveis em zonas com níveis de ruído acima dos limites regulamentares. Neste contexto, o número 4, do artigo 6º do RGR, define que “os municípios devem acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou programada”.

Os mapas estratégicos de ruído aqui apresentados poderão ter um papel importante nesse aspeto, já que, ao exibirem informação relevante e rigorosa sobre a distribuição espacial do ruído em redor das infraestruturas, podem apoiar os decisores municipais na elaboração dos seus planos, bem como ao nível dos licenciamentos. É de referir ainda que, no âmbito do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro, todos estes municípios têm também de elaborar os seus mapas de ruído. Esses mapas à escala municipal não apresentam o nível de exigência de um mapa estratégico de ruído, mas permitem obter informação

essencial e de uso obrigatório em sede de revisão de planos diretores municipais, bem como os seguintes planos de redução de ruído municipais.

Anexos

Cartogramas – Mapas estratégicos de ruído

Bibliografia

- ✓ Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro;
- ✓ Decreto-Lei 146/2006 de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro;
- ✓ Decreto-Lei n.º 84-A/2022 de 9 de dezembro;
- ✓ Directiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007 que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire);
- ✓ Portaria n.º 42/2023 de 9 de fevereiro
- ✓ ISO 9613-2:1996 "Acoustics. Attenuation of sound during propagation outdoors. General method of calculation";
- ✓ NP 4361-2:2001 "Acústica. Atenuação do som na sua propagação ao ar livre. Método geral de cálculo";
- ✓ NP ISO 1996 "Acústica. Descrição e medição do ruído ambiente";
- ✓ "Diretrizes para elaboração de mapas de ruído – Metodo CNOSSOS-EU". agosto 2022 (versão 1) (Agência Portuguesa do Ambiente);
- ✓ Lista GIT Tráfego rodoviário 2022 (APA – Agência Portuguesa do Ambiente);
- ✓ Guia prático para medições de ruído ambiente 2020 (APA – Agência Portuguesa do Ambiente);
- ✓ "Identification and development of good practice toolkit for noise mapping and the determination of associated information on the exposure of people to environmental noise", DEFRA Abril de 2004;
- ✓ "Harmonised Accurate and Reliable Methods for the EU Directive on the Assessment and Management Of Environmental Noise-POSITION PAPER", Harmonoise July 2003.
- ✓ IMA42TR-040510-SP08: "Determination of Lden and Lnight using measurements".
- ✓ Good Practice Guide for Strategic Noise Mapping and the Production of Associated Data on Noise Exposure, European Commission Working Group Assessment of Exposure to Noise (WG-AEN), January 2006.
- ✓ "Mapas de Ruído: Ferramenta estratégica para a melhoria do ambiente urbano" outubro 2009 (Paulo Cabral e Teresa Canelas - IEP)
- ✓ www.recipac.pt

- ✓ “Manual Técnico para Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído”, A.P. Oliveira de Carvalho, Cecília Rocha (FEUP+APA).
- ✓ SIVIA [Silenda Via] – “Guidance Manual For The Implementation of Low-Noise Road Surfaces”.
- ✓ XPS 31-133:2001 “Acoustique. Bruit des infrastructures de transports terrestres. Calcul de l’atténuation du son lors de sa propagation en milieu extérieur, incluant les effets météorologiques”;
- ✓ EN ISO 1793 – Parte 1, parte 2 e parte 3 - 2008
- ✓ NP EN ISO 1974-2: 2008
- ✓ “Noise attenuation provided by road and rail barriers earth berms, buildings and vegetation” – by Kirill Horoshenkov and Yiu W. Lam on handbook of noise and vibration control, Malcom J. Cocker 2007
- ✓ Euronoise 2009 – “Noise absorption of gap graded mixtures with rubberized asphalt” Octávio Inácio.
- ✓ “A utilização do betume modificado de borracha BMB em Portugal: A experiência adquirida ao longo de 7 anos nas obras em serviço”, Paulo Fonseca (recipav) e Rui Barros (norvia/pronorsan)
- ✓ Guidelines on design of noise barriers – Environmental Protection Department, Highways Department, Government of the Hong Kong SAR, second issue, January 2003.
- ✓ “Contribuição da superfície dos pavimentos para a produção de ruído”, Elisabete Freitas
- ✓ Caracterização acústica der pavimentos rodoviários e influência na emissão sonora – Alfredo Herculano Pinto Pereira – janeiro de 2010.

Fim de Documento